



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3.544 DE 14 DE março DE 2014.

“Dispõe sobre Concessão Pública para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **Roberto Ângelo de Farias**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando que Elivaine Moreira dos Santos Moraes é enferma com problema cardiovascular permanente e detentora de Concessão para táxi;

Considerando que o Sr. Lecir Correa de Moraes, CPF nº 429.906.961-72, marido de Elivaine está apto a exercer os serviços de transporte de pessoas por veículo Táxi, conforme acostados no processo administrativo;

Considerando os despachos tidos no presente processo e acatada a solicitação da requerente fundamentada com provas e documentos;

Considerando que não está sendo criada nova concessão, apenas a transferência nominal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal da Concessão de serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiro - Táxi, no ponto n.º 05, localizado no Terminal Rodoviário, para **Lecir Correa de Moraes**.

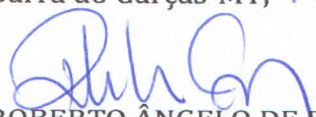
Art. 2º - A referida Concessão é inalienável conforme os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 14 de março de 2014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal